



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte de julho do ano de mil nove-
 002. centos e noventa e quatro (20.07.1994), nesta cidade do Reci-
 003. fe, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíss-
 004. simos Senhores, Desembargador-Presidente, Otílio Neiva Coe-
 005. lho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconce-
 006. los; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José Lázaro Al-
 007.fredo Guimarães; Juiz de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins;
 008. Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton
 009. Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joa-
 010. quim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconce-
 011. los, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
 012. e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente res-
 013. salvou a ausência do Dr. José Fernandes de Lemos, passando,
 014. em seguida, a relatar os seguintes feitos administrativos,
 015. Classe I, PROCESSO Nº 7036/94, no qual o Juiz da 70 ZE-PE-
 016. TROLÂNDIA, solicita a requisição de GEISA AMARAL ROLIM, Auxi-
 017. liar Judiciário do Tribunal regional do Trabalho - 13a. Regi-
 018. ão - JOÃO PESSOA-PB, para servir no Cartório Eleitoral. DECIS-
 019. SÃO: "unanimemente, indeferido o pedido"; PROCESSO Nº 7062/
 020. 94, no qual o Juiz da 13a. ZE- SÃO LOURENÇO DA MATA, indica
 021. a Sra. IVETE DIAS FERREIRA para responder pela Chefia do Car-
 022. tório Eleitoral daquela Zona, em face da exoneração da titu-
 023. lar anterior. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indica-
 024. ção"; PROCESSO Nº 7063/94, no qual o Juiz da 13a. ZE- SÃO
 025. LOURENÇO DA MATA, indica a Sra. EDINE MARIA DA CUNHA, para
 026. responder pela Escrivania Eleitoral daquela Zona, em face da
 027. exoneração da titular anterior. DECISÃO: "Unanimemente, ho-
 028. mologada a indicação". Pediu a palavra o Des. Mauro Jordão,
 029. para relatar o PROCESSO Nº 1905/93, Classe XIII, Registro e
 030. Cancelamento de Diretórios, no qual o Presidente da Comissão
 031. Diretora Regional Provisória do PT do B, solicita o regis-
 032. tro dos Diretórios Municipais de BARRA DE GUABIRABA, CAMARA-
 033. GIBE, CONDADO e FEIRA NOVA. Em sessão de 01.03.94 e 27.04.94,
 034. o TRE converteu o julgamento dos presentes autos em diligên-
 035. cia. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral
 036. da Procuradoria, decidiu o TRE rever a sua decisão de 01.03.
 037. 94, e deferir o registro do DM de CAMARAGIBE, face aos docu-
 038. mentos apresentados pelo Partido às fls. 57 a 65". Finalizan-
 039. do, o Dr. Roberto Lins, relatou o PROCESSO Nº 80/94, Classe
 040. XIV, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, requerentes a Frente Popular de
 041. Pernambuco - FPP (Coligação integrada pelos Partidos: Socia-
 042. lista Brasileiro - PSB, Popular Socialista - PPS, Democráti-
 043. co Trabalhista - PDT, dos Trabalhadores-PT, Verde-PV, Comu-
 044. nista Brasileiro - PCB, Comunista do Brasil - PC do B, e da
 045. Mobilização Nacional - PMN, por seus respectivos Presidentes

informe João de Vasconcelos,

g. Otílio Neiva
 g. Mauro Jordão
 g. Roberto Lins



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. em Pernambuco, e EDVALDO GOMES DE SOUZA E MARCUS TULLIUS BAN-
 047. DEIRA DE MENEZES. EMBARGANTE: MARCANTÔNIO DOURADO, candidato
 048. a Deputado Estadual. ACÓRDÃO - EMENTA: Ausência de omissão,
 049. dúvida ou contradição, para acolhimento dos embargos. Vistos
 050. etc. ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a
 051. unanimidade de votos, não conhecer dos embargos por não ter
 052. sido apontada nenhuma obscuridade, dúvida ou contradição ao
 053. acórdão, nem indicado qual o ponto omitido sobre o qual de-
 054. via pronunciar-se o Tribunal". Nada mais havia a tratar, foi
 055. encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, *[assinatura]*, Hum-
 056. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei
 057. lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devida-
 058. mente assinada.

[assinatura] Humberto Costa Vasconcelos,
[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
[assinatura]